

17 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

18 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

19 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Nazaré Dinis Rufino Carrilho Valente, chefe de secção.

1.º vogal efectivo — Maria Conceição Anjos Rovisco, assistente administrativa especialista, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — António Maria Curado Carrasco, chefe de secção.

Vogais suplentes — Bento José Sabino Semedo, técnico profissional de biblioteca e documentação especialista principal, e António José Tomás Martins, assistente administrativo especialista.

20 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

21 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

22 — Foi dado cumprimento ao procedimento prévio de selecção, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, através da publicitação na bolsa de emprego público do despacho da presidente da Câmara para abertura de procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, cujo prazo de candidatura decorreu entre 31 de Agosto e 14 de Setembro de 2007, conforme o disposto no artigo 34.º da mesma lei, tendo o mesmo ficado deserto.

23 — Em conformidade da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.

2611050037

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Edital n.º 802/2007

Isaltino Morais, licenciado em Direito e presidente da Câmara Municipal de Oeiras, faz público que, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontrará a partir do dia 1 de Outubro de 2007 e pelo prazo de 15 dias a discussão pública referente à alteração ao alvará de loteamento n.º 7/2000 (lote 13), em Paço de Arcos, titulada por Toupeira — Imobiliária, S. A. (processo n.º 6462/97, 6.º vol.), nos termos do n.º 3 do artigo 22.º, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 27.º do referido decreto-lei.

A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral, poderá naquele prazo ser efectuada, todos os dias, de segunda-feira a sexta-feira, no período compreendido entre as 8 horas e 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos, na Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo desta Câmara Municipal.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

18 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Morais*.

2611049907

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIQUE

Aviso n.º 18 614/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 24 de Julho de 2007, foi renovada a comissão de serviço da chefe de divisão Técnica de

Obras e Urbanismo, Maria Luísa da Silva Lança, por um período de mais três anos, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 2007.

14 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo*.

2611049914

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 18 615/2007

Concursos internos de acesso geral

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho da vereadora de 25 de Maio último, no uso da competência que lhe foi delegada pela presidente da Câmara pelo despacho n.º 42/2007, de 5 de Abril, e de harmonia com o disposto na alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para provimento de:

1.1 — Montador(a) electricista, operário(a) principal (processo n.º 40.03/P/DRH/DRHO/07) — um lugar;

1.2 — Operador(a) de estações elevatórias de tratamento e depuradoras, operário(a) principal (processo n.º 41.03/P/DRH/DRHO/07) — cinco lugares.

2 — Validade dos concursos — os concursos são válidos para os lugares para os quais são abertos, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Condições de admissão aos concursos:

3.1 — Montador(a) electricista, operário(a) principal — a este concurso poderão candidatar-se os montadores electricistas, operários, com pelo menos seis anos na categoria classificados de *Bom*, podendo haver ainda lugar à redução do tempo de serviço exigido no caso de atribuição de menções de *Excelente* e *Muito bom*, de harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, aplicável à administração local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2006, de 20 de Junho;

3.2 — Operador(a) de estações elevatórias de tratamento e depuradoras, operário(a) principal — a este concurso poderão candidatar-se os operadores de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras com pelo menos seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, podendo haver ainda lugar à redução do tempo de serviço exigido no caso de atribuição de menções de *Excelente* e *Muito bom*, de harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, aplicável à administração local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2006, de 20 de Junho.

4 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio a fornecer pelo Departamento de Recursos Humanos e Organização, dirigido à vereadora com competência delegada na área de recursos humanos, entregue pessoalmente naquele Departamento, Rua de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 39-A, 1.º, 2950-204 Palmela, ou enviado pelo correio com aviso de recepção.

5 — Do requerimento deve constar:

5.1 — Identificação do candidato (nome, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada, número e data de emissão do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte);

5.2 — Identificação do concurso a que corresponde, bem como do número, da data e da série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;

5.3 — Os candidatos podem ainda especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

5.4 — Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de certificado de habilitações literárias, bilhete de identidade, cartão de contribuinte e *curriculum vitae* detalhado, actualizado e assinado, donde conste designadamente as acções de formação, seminários, colóquios, estágios, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena de os mesmos não serem considerados; e no caso de funcionários pertencentes a outros serviços, deverão juntar declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, identificação da actual categoria e respectiva antiguidade e classificação de serviço nos últimos três, cinco ou seis anos.

Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Palmela estão dispensados da apresentação do certificado de habi-

litações literárias, donde conste a média final de curso, que se encontre arquivado no processo individual do interessado.

6 — Os candidatos que possam tempo de serviço que não tenha sido objecto de avaliação deverão solicitar ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, o suprimento da avaliação através de ponderação curricular, de acordo com o disposto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, aplicável à administração local *ex vi* n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Maio.

7 — Constituição dos júris:

7.1 — Montador(a) electricista, operário(a) principal:

Presidente — João Carlos Alves Faim, director de departamento de Ambiente e Infra-Estruturas.

Vogais efectivos:

Aida Cristina Militão Soares, chefe de divisão de Águas de Abastecimento e Residuais, em regime de substituição.

Karen Gregório do Souto, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Carlos Pedro Mestre dos Santos, técnico superior engenheiro electrotécnico de 2.ª classe.

João Manuel Gaboleiro Romão, chefe de secção de Recrutamento e Mobilidade.

7.2 — Operador(a) de estações elevatórias de tratamento e depuradoras, operário(a) principal:

Presidente — João Carlos Alves Faim, director de departamento de Ambiente e Infra-Estruturas.

Vogais efectivos:

Aida Cristina Militão Soares, chefe de divisão de Águas de Abastecimento e Residuais, em regime de substituição.

Karen Gregório do Souto, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

João Manuel Cavaco Figueira, técnico superior engenheiro civil de 1.ª classe.

João Manuel Gaboleiro Romão, chefe de secção de Recrutamento e Mobilidade.

Os presidente dos júris serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos 1.ºs vogais efectivos.

8 — Métodos de selecção — prova teórica de conhecimentos gerais, prova prática de conhecimentos específicos e avaliação curricular.

As provas de conhecimentos gerais revestirão a natureza de prova teórica sob a forma escrita, as quais terão a duração de sessenta minutos, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

A matéria da prova de conhecimentos gerais é comum aos dois concursos incluídos no presente aviso.

Prova teórica de conhecimentos gerais:

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos, municípios e freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (publicado na íntegra);

Regime jurídico das férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 157/2001, de 11 de Maio, e 181/2007, de 9 de Maio, e pela Portaria n.º 666-A/2007, de 1 de Junho;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Prova prática de conhecimentos específicos:

8.1 — Montador(a) electricista, operário(a) principal — provas de conhecimentos específicos de natureza prática, com a duração de quinze minutos, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores:

Montagem de uma comutação de escada.

8.2 — Operador(a) de estações elevatórias de tratamento e depuradoras operário(a) principal — as provas de conhecimentos específicos de natureza teórica serão de forma escrita e a duração de sessenta minutos, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores:

Qualidade da água — Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de Setembro;

Parâmetros de controlo de qualidade de água — Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de Setembro;

Operações de ETAR — Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto; Tratamento de ETAR — Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho; Parâmetros de controlo de efluentes de ETAR — Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho;

Valores limite de cloro residual — *site* da OMS — desinfecção da água.

9 — A avaliação curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderadas de acordo com as exigências da função, tendo em conta os seguintes factores:

Habilitações literárias;

Formação e qualificação profissional;

Experiência profissional e classificação de serviço.

10 — Classificação final — a classificação final (CF) e o consequente ordenamento dos candidatos derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{AC + PCG + PCE}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

PCG = prova de conhecimentos gerais;

PCE = prova de conhecimentos específicos;

AC = avaliação curricular.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, consta das actas de reuniões dos júris dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Local de trabalho — área do município.

13 — Remuneração mensal — os vencimentos são os correspondentes às respectivas categorias de acordo com o novo sistema retributivo.

14 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da Administração Pública.

15 — As relações de candidatos admitidos e as listas de classificação final dos concorrentes serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos ou, se for caso disso, publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.

16 — Fundamentação legal — as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Para efeitos de recrutamento foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foi emitida, pela Direcção-Geral da Administração Pública, declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

28 de Agosto de 2007. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611050010

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Aviso (extracto) n.º 18 616/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 18 de Junho corrente, foi renovada, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a comissão de serviço de Ivone Manuel Gonçalves de Freitas Sá no cargo de chefe da Divisão Administrativa, com efeitos a 21 de Novembro de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa*.

2611049999